



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO N.º 5.861”

DATA: 31 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Declara PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais em virtude do Carnaval, e dá outras providências.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM);

DECRETA:

Art. 1º. FICA estabelecido PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, em virtude do Carnaval.

Parágrafo único. A medida estabelecida no *caput* não abrangerá serviços públicos considerados de natureza essencial e de interesse público e que não admitam paralisação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal